

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Luminoso para o ESF do Bairro Turquia em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde

1. Objeto

Aquisição de um Luminoso em acm: Estrutura metálica feita por perfis 30x20mm, corte e solda com tratamento anticorrosivo; fechamento lateral por ACM poliéster 3mm, frente central em acm Azul 3mm vazado em router cnd SOLID 3020+acrílico, iluminação interna por lâmpadas tuboled 6500k, inclui fiação e acendimento automático por timer; laterais em acm branco personalizada em adesivo impressão digital 1440x770 dpis com garantia de 12 meses. Será instalado do ESF da Turquia (Estratégia Saúde da Família José Domingos dos Santos) – localizado na Avenida Luiz Correia Cardoso nº315 – Maria da Fé/MG.O Item Luminoso tem preço médio de R\$ 4900,00 (quatro mil, novecentos reais).

2. Introdução

Este documento estabelece os critérios e as exigências técnicas mínimas a serem atendidas para Luminoso em acm: Estrutura metálica feita por perfis 30x20mm, corte e solda com tratamento anticorrosivo; fechamento lateral por ACM poliéster 3mm, frente central em acm Azul 3mm vazado em router cnd SOLID 3020+acrílico, iluminação interna por lâmpadas tuboled 6500k, inclui fiação e acendimento automático por timer; laterais em acm branco personalizada em adesivo impressão digital 1440x770 dpis com garantia de 12 meses. Será instalado do ESF da Turquia (Estratégia Saúde da Família José Domingos dos Santos) – localizado na Avenida Luiz Correia Cardoso nº315 – Maria da Fé/MG.

A Estratégia Saúde da Família (ESF) visa à reorganização da atenção básica no país, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, e é tida pelo Ministério da Saúde e gestores estaduais e municipais como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.

Esta especificação não exige o fornecedor da responsabilidade sobre o correto projeto, fabricação e desempenho do serviço ofertado, sendo o fornecedor responsável



também pelos componentes e/ou processos de fabricação utilizados por seus subfornecedores.

3. Justificativa:

Justifica-se a necessidade de abertura de processo licitatório para aquisição de um Luminoso que será instalado do ESF da Turquia (Estratégia Saúde da Família José Domingos dos Santos) – localizado na Avenida Luiz Correia Cardoso nº315 – Maria da Fé/MG. A Estratégia Saúde da Família (ESF) visa à reorganização da atenção básica no país, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, e é tida pelo Ministério da Saúde e gestores estaduais e municipais como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.

A Unidade de Saúde da Família (USF) é o Centro de Saúde reestruturado, trabalhando dentro de uma nova lógica, que lhe atribui maior capacidade de resposta às necessidades básicas de saúde da população de sua área de abrangência.

3. Natureza do Objeto:

Os materiais contemplados neste Termo de Referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

4. Legislação Básica:

O procedimento de contratação e execução deverá observar as diretrizes previstas nos seguintes dispositivos normativos:

Lei Federal 14.133/2001 – Normas Gerais de Licitação e Contratação Pública e normas especiais, nos Decretos Municipais (Registro de Preços), no que não conflitarem com a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.



5. Forma de Pagamento:

O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal condicionada à realização dos serviços em questão e atesto fiscal.

6. Obrigações das Licitantes:

Antes da apresentação de suas propostas, as empresas licitantes deverão tomar conhecimento das normas, diretrizes e legislação relacionadas com o presente Termo de Referência, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do objeto em tela, e que deverão ser devidamente consideradas na composição dos preços de sua proposta comercial.

As licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa do objeto, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.

7. Deveres da Contratada:

Assinar a Ata de Registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do envio, e manter, durante toda a sua vigência, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital. Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;

Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais, causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o



objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções em relação às especificações no edital;

Comunicar, à Secretaria Municipal de Saúde, irregularidades ou defeitos apresentados no decorrer da entrega do objeto, para prevenção de defeitos futuros;

As notas fiscais deveram conter o número do Processo Licitatório, Ordem de Serviço e Empenho.

Manter, durante toda vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações com as obrigações assumidas;

Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto que se fizerem necessários, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21;

8. Deveres da Contratante:

São deveres da Contratante:

Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) / Fatura (s) da contratada, observando, ainda, as condições estabelecidas no edital de licitação;

Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

Efetuar o pagamento no prazo previsto, contando a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos, devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Serviço emitida.

9. Procedimentos de fiscalização:



Praça Getúlio Vargas nº60, Centro

Telefone: 035 3662 1462



planejamento@mariadafe.mg.gov.br

www.mariadafe.mg.gov.br

A presença da fiscalização da Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da entidade contratada;

Será designado, pela Secretaria Municipal de Saúde, um servidor para acompanhamento e fiscalização do contrato;

A atividade de fiscalização não resultará, tampouco e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes;

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade da CONTRATANTE, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto na Lei 14.133/21.

10. Local de entrega/condições e prazos:

A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:

Será requisitado, através da Ordem de Compra, assinada pelo responsável do Setor de Compras;

Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação;

Podem haver, durante o contrato, mudanças de endereço que gerem a necessidade de alteração dos locais dos fornecimentos distintos dos registrados, porém sempre será no período urbano. Os custos de tais alterações deverão correr exclusivamente às expensas da Contratada. O local exato constará na Ordem de Compra Emitida pela solicitante;

Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, o número do Processo Licitatório, Ordem de Compra e Empenho, dados que constem na Ordem de Compra, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere;

Os itens deverão ser novos e entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme especificações técnicas;

Serão recusados os itens que não atendam às especificações constantes neste Termo de Referência e/ou que não estejam adequados para uso.

Caso os itens entregues em desconformidade ou sem condição de uso, o fiscal do contrato notificará o fornecedor para que a falha seja sanada no prazo de até 30 (trinta)



dias, a contar da data de notificação, sem onus para unidade gestora.

13 . Considerações Finais

Este termo de referência tem como objetivo principal demonstrar os preceitos técnicos fundamentais para um bom andamento do certame bem como da execução do objeto, não restringindo à CPL na utilização de quaisquer outros documentos, certidões, procedimentos, etc, que entender convenientes.

Possíveis indefinições, omissões, falha ou incorreções dos projetos ora fornecidos deverão ser comunicados previamente a fiscalização e não poderão constituir pretexto para o contratado cobrar ou executar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários sem autorização formal da fiscalização.

A fiscalização não aceitará a alegação de atraso de entrega devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores.

14. Publicação:

O CONTRATANTE é responsável pela publicação na imprensa oficial, em resumo, do contrato, nos termos do Artigo 89, da Lei Federal nº 14.333/2021.

15. Foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Cristina /MG, para dirimir as dúvidas que porventura possam advir do presente contrato.

Maria da Fé, 19 de Junho de 2024

Denize Berti Goulart
Secretária Municipal de Saúde

